



LEI Nº 2.461/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 2272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 106.359,29 (cento e seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS GESTÃO EM SAÚDE 10.302.0011.6123 – Aquisições de Colchões para Casa de Apoio 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1500001002	R\$44.000,00
TOTAL		R\$ 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.7028 – Construção /Ampliação de Unidade de Saúde Com. Santa Cruz 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	1500001002	R\$32.359,29



TOTAL	R\$ 32.359,29
--------------	----------------------

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.7028 – Construção /Ampliação de Unidade de Saúde Com. Ribeirão Franciscos 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$30.000,00
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde		
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 106.359,29 (Cento e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.6076 Manutenção Posto de Saúde Bairro Vila Operária 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$10.000,00
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde		
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.6077 Manutenção Posto de Saúde Bairro Piedade 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$10.000,00
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde		
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.6078 Manutenção Posto Saúde Bairro Vista Alegre 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$10.000,00
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde		



08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.6079 Manutenção Posto Saúde Comunidade Ponte Nova 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 R\$7.000,00 Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde	
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.6080 Manutenção Posto Saúde Distrito Chapadinha 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 R\$7.000,00 Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde	
TOTAL	R\$ 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 10.301.0010.7018 – Construção Unidade de Saúde Comunidade Letreiro 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS 1500001002 R\$62.359,29 Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde		
TOTAL		R\$ 62.359,29

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2272/2021 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando a seguinte alteração:

PROGRAMA: 0011 – ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

AÇÃO: 6123 – Aquisições de Colchões para Casa de Apoio

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	MATERIAIS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	100	R\$ 44.000,00



PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

AÇÃO: 7028 – Construção /Ampliação de Unidade de Saúde Com. Santa Cruz

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Obra Executada	UNIDADE	1	R\$ 32.359,29

PROGRAMA: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

AÇÃO: 7029 – Construção /Ampliação de Unidade de Saúde Com. Ribeirão Franciscos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Obra Executada	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 02 de janeiro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal